

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 34/2003 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 34/2003

經考慮澳門電訊有限公司的建議書；

根據《澳門公共電訊服務特許合同》第二十四條第一款的規定；

經聽取消費者委員會意見後；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條  
標的

一、核准對二零零一年二月五日第六期《澳門特別行政區公報》第一組公佈的第 6/2001 號行政命令的附件作如下修訂：

（一）於第 1.0 條——公共交換電話網絡的 1.1 款——本地固定電話服務第 6.1.5 項可使用的服務內新增第 14 點“自動回電功能”；

（二）於第 1.0 條——公共交換電話網絡的 1.1 款——本地固定電話服務內新增第 6.1.9 項“保留固定電話號碼”；

（三）新增第 9.0 條“綜合服務數碼網絡”；

（四）刪除第 1.0 條——公共交換電話網絡的 1.1 款——本地固定電話服務的第 15 項“自動回電功能”。

二、核准修訂上述附件所載第 1.0 條——公共交換電話網絡及第 2.0 條——私人線路的電信收費。

## 1.0 公共交換電話網絡

## 1.1 本地固定電話服務

## 編號 名稱

[...]

6.1.5 [...]

可使用的服務：

[...]

14 —— 自動回電功能<sup>11A,11B</sup>

[...]

6.1.9 保留固定電話號碼

[...]

Tendo em consideração a proposta da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações;

Ouvido o Conselho de Consumidores;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## Artigo 1.º

## Objecto

1. São aprovadas as seguintes alterações ao anexo à Ordem Executiva n.º 6/2001, publicada no *Boletim Oficial* n.º 6, I Série, de 5 de Fevereiro de 2001:

- 1) É aditado aos Programas disponíveis do n.º 6.1.5 do item 1.1 — SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO LOCAL do artigo 1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA, um número 14 com a designação «Função de remarcação automática»;
- 2) É aditado ao item 1.1 — SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO LOCAL do artigo 1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA, um número 6.1.9 com a designação «Manutenção do número da rede telefónica fixa»;
- 3) É criado um artigo 9.0 com a designação «REDE DIGITAL DE INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS»;
- 4) É eliminado o item 15 — FUNÇÃO DE REMARCAÇÃO AUTOMÁTICA, do item 1.1 — SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO LOCAL do artigo 1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA.

2. São aprovadas alterações aos artigos 1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA e 2.0 — CIRCUITOS PRIVATIVOS, do tarifário de telecomunicações constante do referido anexo.

每年租金  
(澳門幣)  
免費

## 1.3 — 國際固定電話收費

編號	名稱				
	1 長途電話收費表				
目的地	通話				接線費用 <sup>16</sup>
	直撥	指定通話	一般通話	指定通話	
		反向收費 (倘適用)		一般通話	
	每六秒計	首三分鐘		超過三分鐘	
		每分鐘計		每分鐘計	
澳門幣	澳門幣	澳門幣	澳門幣	澳門幣	
澳洲 <sup>17</sup>					
一般收費	0.299	11.96	8.97	2.99	1.196
IDD “050” 週末	0.099	-	-	-	-
/0.179					
IDD “050” 平日	0.099	-	-	-	-
加拿大 <sup>18</sup>					
一般收費	0.299	11.96	8.97	2.99	1.196
IDD “050” 週末	0.099	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.099	-	-	-	-
北韓 <sup>19</sup>					
一般收費	0.999	39.96	29.97	9.99	3.996
優惠收費	0.899	35.96	26.97	8.99	3.596
南韓 <sup>19A</sup>					
一般收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
優惠收費	0.399	15.96	11.97	3.99	1.596
IDD “050” 週末	0.299	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.299	-	-	-	-
美國(包括夏威夷及阿拉斯加) <sup>18</sup>					
一般收費	0.299	11.96	8.97	2.99	1.196
IDD “050” 週末	0.099	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.099	-	-	-	-
菲律賓 <sup>21</sup>					
一般收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
優惠收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
IDD “050” 週末	0.399	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.399	-	-	-	-
香港 <sup>20</sup>					
一般收費	0.189	7.56	5.67	1.89	0.756
優惠收費	0.149	5.96	4.47	1.49	0.596
IDD “050” 週末	0.099	-	-	-	-
/0.149					
IDD “050” 平日	0.099	-	-	-	-

編號	名稱				
1	長途電話收費表				
目的地	通話				接線費用 <sup>16</sup>
	直撥	指定通話	一般通話	指定通話	
		反向收費 (倘適用)		一般通話	
	每六秒計	首三分鐘		超過三分鐘	
		澳門幣	澳門幣	澳門幣	
澳門幣	澳門幣	澳門幣	澳門幣	澳門幣	
印尼 <sup>19</sup>					
一般收費	0.699	27.96	20.97	6.99	2.796
優惠收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
日本 <sup>19A</sup>					
一般收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
優惠收費	0.399	15.96	11.97	3.99	1.596
IDD “050” 週末	0.299	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.299	-	-	-	-
馬來西亞 <sup>19A</sup>					
一般收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
優惠收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
IDD “050” 週末	0.399	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.399	-	-	-	-
新西蘭 <sup>18</sup>					
一般收費	0.389	15.56	11.67	3.89	1.556
IDD “050” 週末	0.299	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.299	-	-	-	-
葡萄牙 <sup>21A</sup>					
一般收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
優惠收費	0.549	21.96	16.47	5.49	2.196
經濟收費	0.299	11.96	8.97	2.99	1.196
IDD “050” 週末	0.299	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.299	-	-	-	-
英國 <sup>17A</sup>					
一般收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
IDD “050” 週末	0.099	-	-	-	-
/ 0.199					
IDD “050” 平日	0.099	-	-	-	-
中華人民共和國 <sup>18</sup>					
拱北、珠海及斗門					
一般收費	0.15	6.0	4.5	1.5	0.6
IDD “050” 週末	0.129	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.129	-	-	-	-

編號	名稱				
1	長途電話收費表				
目的地	通話				接線費用 <sup>16</sup>
	直撥	指定通話	一般通話	指定通話	
		反向收費 (倘適用)		一般通話	
				反向收費	
	每六秒計	首三分鐘		超過三分鐘 每分鐘計	
澳門幣	澳門幣	澳門幣	澳門幣	澳門幣	
石岐及中山					
一般收費	0.2	8.0	6.0	2.0	0.8
IDD “050” 週末	0.169	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.169	-	-	-	-
廣東省其他地區					
一般收費	0.249	9.96	7.47	2.49	0.996
IDD “050” 週末	0.189	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.189	-	-	-	-
中國其他地區					
一般收費	0.249	9.96	7.47	2.49	0.996
IDD “050” 週末	0.189	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.189	-	-	-	-
新加坡 <sup>19A</sup>					
一般收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
優惠收費	0.399	15.96	11.97	3.99	1.596
IDD “050” 週末	0.299	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.299	-	-	-	-
泰國 <sup>19A</sup>					
一般收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
優惠收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
IDD “050” 週末	0.399	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.399	-	-	-	-
台灣 <sup>17B</sup>					
一般收費	0.499	19.96	14.97	4.99	1.996
優惠收費	0.399	15.96	11.97	3.99	1.596
IDD “050” 週末	0.099	-	-	-	-
	/0.199				
IDD “050” 平日	0.099	-	-	-	-
法國、德國、丹麥、 西班牙、意大利、比 利時、芬蘭、盧森堡、 荷蘭、瑞典、奧地利、 希臘及愛爾蘭 <sup>19A</sup>					

編號	名稱				
1	長途電話收費表				
目的地	通話				接線費用 <sup>16</sup>
	直撥	指定通話	一般通話	指定通話	
		反向收費 (倘適用)		一般通話	
	每六秒計	首三分鐘		超過三分鐘 每分鐘計	
		澳門幣	澳門幣	澳門幣	
一般收費	0.699	27.96	20.97	6.99	2.796
優惠收費	0.599	23.96	17.97	5.99	2.396
IDD “050” 週末	0.399	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.399	-	-	-	-
非洲及中東 <sup>22, 23</sup>	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
北美洲（加拿大及美國除外）、中美洲、南美洲及加勒比海 <sup>22, 23</sup>	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
印度大陸及大洋洲 <sup>22, 23</sup>	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
印度、緬甸、尼泊爾、挪威、俄羅斯及瑞士（包括列支敦士登） <sup>18</sup>					
一般收費	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
IDD “050” 週末	0.599	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.599	-	-	-	-
汶萊及老撾 <sup>22</sup>	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
越南、柬埔寨、巴西及佛得角 <sup>18</sup>					
一般收費	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
IDD “050” 週末	0.699	-	-	-	-
IDD “050” 平日	0.699	-	-	-	-
歐洲（歐洲聯盟除外） <sup>22, 23</sup>	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96
其他國家或地區 <sup>22</sup>	0.99	39.6	29.7	9.90	3.96

<sup>16</sup> 亦適用於國際電話通話完畢後，作為查詢有關費用的收費。

緊急通話按照適用收費雙倍收費。下列情況設緊急服務收費：

- a) 透過公眾電話亭致電往各個目的地之緊急通話；
- b) 透過用戶電話致電往未設立直撥國際電話（IDD）服務的目的地之緊急通話。

<sup>17</sup> 一般收費時間：星期一至星期日，零時零分至二十四時。

IDD “050” 服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD “050” 服務：週末：星期六及星期日，零時零分至二十四時。

每六秒澳門幣 0.179 元之收費適用於致電往澳洲之流動電話網絡及傳呼號碼。

17A 一般收費時間：星期一至星期日，零時零分至二十四時。

IDD “050” 服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD “050” 服務：週末：星期六及星期日，零時零分至二十四時。

每六秒澳門幣 0.199 元之收費適用於致電往英國之流動電話網絡及傳呼號碼。

17B 一般收費時間：星期一至星期五，八時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至八時及二十一時至二十四時，星期六及星期日，零時零分至二十四時。

IDD “050” 服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD “050” 服務：週末：星期六及星期日，零時零分至二十四時。

每六秒澳門幣 0.199 元之收費適用於致電往台灣之流動電話網絡及傳呼號碼。

18 一般收費時間：星期一至星期日，零時零分至二十四時。

IDD “050” 服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD “050” 服務：週末：星期六及星期日，零時零分至二十四時。

19 一般收費時間：星期一至星期五，八時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至八時及二十一時至二十四時，星期六及星期日，零時零分至二十四時。

19A 一般收費時間：星期一至星期五，八時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至八時及二十一時至二十四時，星期六及星期日，零時零分至二十四時。

IDD “050” 服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD “050” 服務：週末：星期六及星期日，零時零分至二十四時。

20 一般收費時間：星期一至星期日，八時至十九時。

優惠收費時間：星期一至星期日，零時零分至八時及十九時至二十四時。

IDD “050” 服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD “050” 服務：週末：每六秒澳門幣 0.099 元之收費適用於星期六及星期日，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

每六秒澳門幣 0.149 元之收費適用於星期六及星期日，七時至二十二時。

21 一般收費時間：星期一至星期五，八時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至八時及二十一時至二十四時，星期六及星期日，零時零分至二十四時。

IDD “050” 服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD “050” 服務：週末：星期六及星期日，零時零分至二十四時。

21A 一般收費時間：星期一至星期五，十四時至二十一時。

優惠收費時間：星期一至星期五，零時零分至七時及二十一時至二十四時，星期六及星期日，零時零分至七時及十四時至二十四時。

經濟收費時間：星期一至星期日，七時至十四時。

IDD “050” 服務：平日：星期一至星期五，零時零分至七時及二十二時至二十四時。

IDD “050” 服務：週末：星期六及星期日，零時零分至二十四時。

22 一般收費時間：星期一至星期日，零時零分至二十四時。

- <sup>23</sup> 印度大陸：阿富汗、俾路支、孟加拉、馬爾代夫、巴基斯坦、斯里蘭卡。
- 大洋洲：加羅林群島、曲克群島、斐濟、馬利安納群島、馬紹爾群島、中途島、諾福克群島、所羅門群島、威克島、基利帕狄、那魯、新喀里多尼亞、巴布亞新畿內亞、法屬波利尼西亞、西薩摩亞、美屬薩摩亞、東加群島、圖瓦魯、溫納圖。
- 歐洲：阿爾巴尼亞、白俄羅斯、保加利亞、捷克共和國、塞浦路斯、斯洛伐克共和國、愛沙尼亞、格陵蘭、匈牙利、冰島、南斯拉夫聯邦共和國、拉脫維亞、馬爾他、摩納哥、波蘭、羅馬尼亞、土耳其、烏克蘭。
- 中東：沙地阿拉伯、巴林、卡塔爾、阿拉伯聯合酋長國、也門共和國、伊朗、伊拉克、以色列、科威特、黎巴嫩、阿曼、敘利亞。
- 非洲大陸：南非、安哥拉、阿爾及利亞、阿森松島、貝寧、博茨瓦納、布爾基那法索、布隆迪、喀麥隆、乍得、科摩羅群島、剛果共和國、象牙海岸、吉布提、埃及、埃塞俄比亞、加蓬、岡比亞、加納、幾內亞、幾內亞比紹、赤道幾內亞、萊索托、利比利亞、利比亞、馬達加斯加、馬拉維、馬里、摩洛哥、毛里塔尼亞、莫桑比克、納米比亞、尼日爾、尼日利亞、肯尼亞、中非共和國、盧旺達、聖多美及普林西比、塞內加爾、塞拉利昂、塞舌爾、索馬里、聖赫拿島、斯威士蘭、蘇丹、坦桑尼亞、多哥、特里斯坦達庫尼亞、烏干達、剛果民主共和國、贊比亞、津巴布韋。
- 中美洲：伯利茲、哥斯達尼亞、薩爾瓦多、危地馬拉、洪都拉斯、墨西哥、尼加拉瓜、巴拿馬。
- 南美洲：阿根廷、玻利維亞、智利、哥倫比亞、厄瓜多爾、圭亞那、法屬圭亞那、巴拉圭、秘魯、蘇里南、烏拉圭、委內瑞拉。
- 加勒比海：安圭拉、安提瓜、荷屬安的列斯群島、巴哈馬、巴貝多、百慕達、開曼島、古巴、多明尼加島、多明尼加共和國、格林納達、瓜德羅普、海地、牙買加、馬提尼亞、蒙特塞拉特島、波多黎各、聖吉提斯島、聖盧西亞、聖文森特島、特立尼達和多巴哥島、特克斯及凱科斯島、處女群島。

[...]

## 2.0 ——私人線路

### 2.1 ——數據數碼網絡之本地線路

[...]

編號	名稱	安裝費	每月租金
		(澳門幣) 單一收費	(澳門幣) “雙工”
2	點對點(每一終端) <sup>35C</sup>		
2.1	至 64 千比特 / 秒 (包括 64 千比特 / 秒在內) 之線路 <sup>32</sup>		
2.1.1	第一終端 <sup>33</sup>		
2.1.1.1	至 4800 比特 / 秒 (包括 4800 比特 / 秒在內)	500	500
2.1.1.2	由 4800 比特 / 秒至 64 千比特 / 秒 (包括 64 千比特 / 秒在內)	500	1000
2.1.2	第二終端 <sup>34</sup>		
2.1.2.1	至 4800 比特 / 秒 (包括 4800 比特 / 秒在內)	350 <sup>35</sup>	350
2.1.2.2	由 4800 比特 / 秒至 64 千比特 / 秒 (包括 64 千比特 / 秒在內)	350 <sup>35</sup>	700
2.2	64 千比特 / 秒 (不包括 64 千比特 / 秒在內) 至 2048 千比特 / 秒 (包括 2048 千比特 / 秒在內) 之線路		
2.2.1	由 64 千比特 / 秒至 128 千比特 / 秒 (包括 128 千比特 / 秒在內)	1000	1750
2.2.2	由 128 千比特 / 秒至 512 千比特 / 秒 (包括 512 千比特 / 秒在內)	1000	2500
2.2.3	由 512 千比特 / 秒至 1024 千比特 / 秒 (包括 1024 千比特 / 秒在內)	3000	3500
2.2.4	由 1024 千比特 / 秒至 2048 千比特 / 秒 (包括 2048 千比特 / 秒在內)	3000	4500

		安裝費/外部 搬遷費 (澳門幣) 單一收費	每月租金 <sup>35B</sup> (澳門幣) “雙工”	內部搬遷費 (澳門幣) 單一收費
2.3	10兆比特/秒至1000兆比特/秒 <sup>35A</sup>			
2.3.1	10兆比特/秒	15000	12800	7500
2.3.2	100兆比特/秒	15000	21800	7500
2.3.3	1000兆比特/秒	25000	64800	12500

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣) “雙工”
3	點對多點(每一終端) <sup>35C</sup>		
3.1	至64千比特/秒(包括64千比特/秒在內)之線路 <sup>32</sup>		
3.1.1	第一終端 <sup>33</sup>		
3.1.1.1	至4800比特/秒(包括4800比特/秒在內)	500	600
3.1.1.2	由4800比特/秒至64千比特/秒(包括64千比特/秒在內)	500	1200
3.1.2	第二終端 <sup>34</sup>		
3.1.2.1	至4800比特/秒(包括4800比特/秒在內)	350 <sup>35</sup>	420
3.1.2.2	由4800比特/秒至64千比特/秒(包括64千比特/秒在內)	350 <sup>35</sup>	840

<sup>32</sup> 適用之收費包括數據終端裝置(DTU)之提供及維修。

<sup>33</sup> 每一數據終端裝置之接駁“端口”視為終端。

<sup>34</sup> 如用戶使用數據終端裝置之兩個終端,則擁有較高速度的終端視為“第二終端”。

<sup>35</sup> 適用之收費不但包括第二終端之安裝,亦包括速度之更改。

<sup>35A</sup> 數量之優惠折扣不適用於本地高速點對點數據線路。

<sup>35B</sup> 每條私人線路之最低租用期為十二個月。

<sup>35C</sup> 當客戶所安裝的本地數據數碼線路是用作其現有線路的後備線路時,該等後備線路(點對點/點對多點之第一及第二終端或多址聯接)的收費為正式收費的百分之六十。

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣) “雙工”
4	多址聯接		
4.1	以多工器連接之線路		
4.1.1	累積速度至4800比特/秒(包括4800比特/秒在內)	500	700
4.1.2	累積速度由4800比特/秒至64千比特/秒(包括64千比特/秒在內)	500	1400
4.1.3	安裝附加端口或更改已裝置的多工器之速度	350	---

## 2.2 — 數據數碼網絡之國際線路

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)
1	速率	
1.1	至512千比特/秒(雙工)(包括512千比特/秒在內)	1000
1.2	由512千比特/秒至2048千比特/秒(雙工) (包括2048千比特/秒在內)	3000



編號	名稱					
2	每月租金					
		區域 1 珠海 中山 (澳門幣)	區域 2 香港 廣東省其他地區 (澳門幣)	區域 3 中國其他地區 東南亞 <sup>35D</sup> (澳門幣)	區域 4 葡萄牙 (澳門幣)	區域 5 其他目的地 (澳門幣)
2.1	電報線路	雙工	雙工	雙工	雙工	雙工
2.1.1	50 波特	1063	2125	3825	4463	4845
2.1.2	75 波特	1063	2125	3825	4463	4845
2.1.3	100 波特	1063	2125	3825	4463	4845
2.1.4	200 波特	1063	2125	3825	4463	4845
2.1.5	300 波特	1063	2125	3825	4463	4845
2.2	“話音頻段” 線路					
2.2.1	“話音頻段”	4250	8500	15300	17850	19550
2.2.2	“純話音”	4250	8500	15300	17850	19550
2.2.3	調節 M1020, M1040	850	850	850	850	850

2.3	數據數碼線路	區域 1 珠海及中山 (澳門幣)	區域 2 香港及廣東 省其他地區 (澳門幣)	區域 3 中國其他 地區 (澳門幣)	區域 4 東南亞 <sup>35D</sup> (澳門幣)	區域 5 美國及英國 (澳門幣)	區域 6 加拿大、 澳洲、 法國、德國 及葡萄牙 (澳門幣)	區域 7 其他目的地 (澳門幣)
		雙工	雙工	雙工	雙工	雙工	雙工	雙工
2.3.1	至 4800 比特 / 秒 (包括 4800 比特 / 秒在內)	3400	4624	6592	7013	6783	8925	13388
2.3.2	9600 比特 / 秒	4250	5780	7191	7650	7429	9775	14663
2.3.3	19.2 千比特 / 秒	4675	6358	7990	8500	8075	10625	15938
2.3.4	64 千比特 / 秒	7650	10404	11985	12750	12274	16150	24225
2.3.5	128 千比特 / 秒	11900	16184	18577	19763	19057	25075	37613
2.3.6	192 千比特 / 秒	16150	21964	25568	27200	26163	34425	51638
2.3.7	256 千比特 / 秒	19125	26010	29963	31875	30685	40375	60563
2.3.8	384 千比特 / 秒	24650	33524	38951	41438	39891	52488	78731
2.3.9	512 千比特 / 秒	29750	40460	46342	49300	47481	62475	93713
2.3.10	768 千比特 / 秒	39100	53176	61423	65344	62985	82875	124313
2.3.11	1024 千比特 / 秒	46835	63696	73348	78030	75130	98855	148283
2.3.12	1536 千比特 / 秒	61200	83232	95880	102000	98192	129200	193800
2.3.13	2048 千比特 / 秒	71825	97682	112260	119425	114988	151300	226950

<sup>35D</sup> 包括：台灣、日本、南韓、新加坡、菲律賓、馬來西亞、泰國、印尼及越南。

2.6 — 折扣<sup>38</sup>

## 1 數據數碼網絡之本地線路

## 1.1 長期合約之優惠折扣

- 1.1.1 — 兩年合約：按照每月之適用收費給予 2.5% 優惠折扣。
- 1.1.2 — 三年合約：按照每月之適用收費給予 5.0% 優惠折扣。
- 1.1.3 — 四年合約：按照每月之適用收費給予 7.5% 優惠折扣。
- 1.1.4 — 五年合約：按照每月之適用收費給予 10.0% 優惠折扣。

## 1.2 數量之優惠折扣

以下之優惠折扣適用於數據數碼網絡之本地線路：

- 1.2.1 使用 20 至 39 台數據終端裝置 (DTUs)：按照每月之適用收費給予 7.5% 優惠折扣。
- 1.2.2 使用 40 至 59 台數據終端裝置 (DTUs)：按照每月之適用收費給予 10% 優惠折扣。
- 1.2.3 使用 60 至 79 台數據終端裝置 (DTUs)：按照每月之適用收費給予 12.5% 優惠折扣。
- 1.2.4 使用 80 台數據終端裝置 (DTUs) 或以上：按照每月之適用收費給予 15% 優惠折扣。

## 2 數據數碼網絡之國際線路

## 2.1 長期合約之優惠折扣

- 2.1.1 — 兩年合約：按照每月之適用收費給予 2.5% 優惠折扣。
- 2.1.2 — 三年合約：按照每月之適用收費給予 5.0% 優惠折扣。
- 2.1.3 — 四年合約：按照每月之適用收費給予 7.5% 優惠折扣。
- 2.1.4 — 五年合約：按照每月之適用收費給予 10.0% 優惠折扣。

2.2 國際私人線路之數量折扣優惠<sup>38A</sup>

下列優惠折扣僅適用於租用由 64 千比特 / 秒至 2,048 千比特 / 秒 (包括 2,048 千比特 / 秒) 之國際私人線路，而不論該私人線路通往哪一個國家或地區：

- 2.2.1 使用 5 條線路或以上：按照每月之適用收費給予 5% 優惠折扣。

2.3 國際私人線路之數量折扣優惠<sup>38A</sup>

下列優惠折扣僅適用於租用 2,048 千比特 / 秒之國際私人線路，而不論該私人線路通往哪一個國家或地區：

- 2.3.1 使用 5 至 6 條線路：按照每月之適用收費給予 15% 優惠折扣。
- 2.3.2 使用 7 至 10 條線路：按照每月之適用收費給予 17% 優惠折扣。
- 2.3.3 使用 11 條線路或以上：按照每月之適用收費給予 20% 優惠折扣。

<sup>38</sup> 為使用戶獲得最大得益，所述之折扣以累積方式施行。

<sup>38A</sup> 同一條國際私人線路不能同時適用 2.2 及 2.3 之折扣優惠。

## 9.0 綜合服務數碼網絡

		接入方式	
9.1 接入費用 <sup>115, 116, 117</sup>		綜合網 2	綜合網 30
		(2B + D)	(30B + D)
		(澳門幣)	(澳門幣)
1	安裝費	840	3700
2	每月租金 (包括兩個綜合網號碼)	250	3080
3	內部搬遷 <sup>118</sup>	150	150
4	同一樓宇內外部搬遷 <sup>118</sup>	250	250
5	搬遷至另一樓宇 <sup>118</sup>	800	800
6	每個額外號碼 (除兩個綜合網號碼外) 每月收費	10	10
7	轉換綜合網號碼, 每個號碼 <sup>123</sup>	150	150
8	用戶轉名登記 <sup>123</sup>	200	200
9	安裝工程開始前取消安裝申請 <sup>118</sup>	100	100
10	選擇特別號碼 (按政府批准之號碼表), 每個特別號碼單一費用 <sup>121</sup>	2000	2000
11	直撥國際電話於機樓長期上鎖 每年租金	275	275
9.2 使用費 <sup>119</sup>			
1	每條 64 kbps 頻道每分鐘本地通訊 <sup>120, 122</sup>	0.13	0.13
2	每條 64 kbps 頻道每分鐘國際通訊 <sup>120</sup>		
2.1	澳洲	9.9	9.9
2.2	比利時	9.9	9.9
2.3	加拿大	7.0	7.0
2.4	中華人民共和國		
	拱北、珠海及斗門	2.3	2.3
	石歧及中山	2.5	2.5
	廣東省其他地區	3.8	3.8
	中國其他地區	4.2	4.2
2.5	法國	9.9	9.9
2.6	德國	9.9	9.9
2.7	香港	3.0	3.0
2.8	印尼	9.9	9.9
2.9	日本	9.9	9.9
2.10	南韓	9.9	9.9
2.11	馬來西亞	9.9	9.9
2.12	荷蘭	9.5	9.5
2.13	新西蘭	15.5	15.5
2.14	葡萄牙	9.5	9.5
2.15	新加坡	9.9	9.9
2.16	台灣	7.5	7.5
2.17	泰國	9.9	9.9
2.18	英國	9.9	9.9
2.19	美國	9.9	9.9

- 115 澳門電訊在提供此項服務上所負的責任範圍至U界面為止。客戶設備，如網絡終端機、終端轉接器及終端設備等由客戶自行選擇及負責。
- 116 綜合網2的最短服務期為一個月，而綜合網30的最短服務期為三個月。
- 117 客戶須於安裝工程開始前預先繳付單一安裝費及最短服務期限之月費。
- 118 與本地固定電話服務的收費相同。
- 119 本地及國際使用費適用於使用綜合服務數碼網絡所進行的話音及/或數據通訊。
- 120 每條64 kbps 頻道之本地及國際通訊以6秒為一收費單位。
- 121 此金額在搬遷及用戶不欲選擇其他特別號碼時退還。
- 122 當使用國際聯網服務時，綜合服務數碼網絡的本地使用費可獲豁免。
- 123 單一收費。

## 1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA

### 1.1 — SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO LOCAL

N.º DESIGNAÇÃO

[...]

6.1.5 [...]

Programas disponíveis:

[...]

14 - Função de remarcação automática<sup>11A, 11B</sup>

[...]

Assinatura anual

Patacas

6.1.9 Manutenção do número da rede telefónica fixa

Grátis

[...]

### 1.3 — SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO INTERNACIONAL

N.º DESIGNAÇÃO

1 Tabela das tarifas das chamadas internacionais

Destinos	Comunicações				Preparação <sup>16</sup>
	Automáticas	Pessoa a pessoa	Posto a posto	Pessoa a pessoa	
		Cobrança no destino (quando aplicável)		Posto a posto	
	por cada 6 segundos	período inicial de 3 minutos		por minuto excedente	
	Patacas	Patacas	Patacas	Patacas	
Austrália <sup>17</sup>					
taxa normal	0,299	11,96	8,97	2,99	1,196
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,099	-	-	-	-
	/0,179				
IDD bronze “050” dia de semana	0,099	-	-	-	-
Canadá <sup>18</sup>					
taxa normal	0,299	11,96	8,97	2,99	1,196
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,099	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,099	-	-	-	-

N.º DESIGNAÇÃO					
1 Tabela das tarifas das chamadas internacionais					
Destinos	Comunicações				Preparação <sup>16</sup>
	Automáticas	Pessoa a pessoa	Posto a posto	Pessoa a pessoa	
		Cobrança no destino (quando aplicável)		Posto a posto	
				Cobrança no destino	
	por cada 6 segundos	período inicial de 3 minutos		por minuto excedente	
Patacas	Patacas	Patacas	Patacas	Patacas	
Coreia do Norte <sup>19</sup>					
taxa normal	0,999	39,96	29,97	9,99	3,996
taxa reduzida	0,899	35,96	26,97	8,99	3,596
Coreia do Sul <sup>19A</sup>					
taxa normal	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
taxa reduzida	0,399	15,96	11,97	3,99	1,596
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,299	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,299	-	-	-	-
Estados Unidos da América (inclui Hawai e Alaska) <sup>18</sup>					
taxa normal	0,299	11,96	8,97	2,99	1,196
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,099	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,099	-	-	-	-
Filipinas <sup>21</sup>					
taxa normal	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
taxa reduzida	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,399	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,399	-	-	-	-
Hong Kong <sup>20</sup>					
taxa normal	0,189	7,56	5,67	1,89	0,756
taxa reduzida	0,149	5,96	4,47	1,49	0,596
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,099	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	/0,149	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,099	-	-	-	-
Indonésia <sup>19</sup>					
taxa normal	0,699	27,96	20,97	6,99	2,796
taxa reduzida	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
Japão <sup>19A</sup>					
taxa normal	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
taxa reduzida	0,399	15,96	11,97	3,99	1,596
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,299	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,299	-	-	-	-
Malásia <sup>19A</sup>					
taxa normal	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
taxa reduzida	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,399	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,399	-	-	-	-
Nova Zelândia <sup>18</sup>					
taxa normal	0,389	15,56	11,67	3,89	1,556
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,299	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,299	-	-	-	-
Portugal <sup>21A</sup>					
taxa normal	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
taxa reduzida	0,549	21,96	16,47	5,49	2,196
taxa económica	0,299	11,96	8,97	2,99	1,196
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,299	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,299	-	-	-	-

N.º DESIGNAÇÃO					
1 Tabela das tarifas das chamadas internacionais					
Destinos	Comunicações				Preparação <sup>16</sup>
	Automáticas	Pessoa a pessoa	Posto a posto	Pessoa a pessoa	
		Cobrança no destino (quando aplicável)		Posto a posto	
	por cada 6 segundos	período inicial de 3 minutos		por minuto excedente	
	Patacas	Patacas	Patacas	Patacas	
Reino Unido (CE) <sup>17A</sup>					
taxa normal	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,099	-	-	-	-
/0,199					
IDD bronze “050” dia de semana	0,099	-	-	-	-
República Popular da China <sup>18</sup>					
Gongbei, Zhuhai e Doumen					
taxa normal	0,15	6,0	4,5	1,5	0,6
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,129	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,129	-	-	-	-
Shekki e Zhongshan					
taxa normal	0,2	8,0	6,0	2,0	0,8
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,169	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,169	-	-	-	-
Resto de Guangdong					
taxa normal	0,249	9,96	7,47	2,49	0,996
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,189	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,189	-	-	-	-
Resto da China					
taxa normal	0,249	9,96	7,47	2,49	0,996
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,189	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,189	-	-	-	-
Singapura <sup>19A</sup>					
taxa normal	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
taxa reduzida	0,399	15,96	11,97	3,99	1,596
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,299	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,299	-	-	-	-
Tailândia <sup>19A</sup>					
taxa normal	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
taxa reduzida	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,399	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,399	-	-	-	-
Taiwan <sup>17B</sup>					
taxa normal	0,499	19,96	14,97	4,99	1,996
taxa reduzida	0,399	15,96	11,97	3,99	1,596
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,099	-	-	-	-
/0,199					
IDD bronze “050” dia de semana	0,099	-	-	-	-
França, Alemanha, Dinamarca, Espanha, Itália, Bélgica, Finlândia, Luxemburgo, Holanda, Suécia, Áustria, Grécia e Irlanda <sup>19A</sup>					
taxa normal	0,699	27,96	20,97	6,99	2,796
taxa reduzida	0,599	23,96	17,97	5,99	2,396
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,399	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,399	-	-	-	-
África e Médio Oriente <sup>22,23</sup>	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96

N.º DESIGNAÇÃO					
1 Tabela das tarifas das chamadas internacionais					
Destinos	Comunicações				Preparação <sup>16</sup>
	Automáticas	Pessoa a pessoa	Posto a posto	Pessoa a pessoa	
		Cobrança no destino (quando aplicável)		Posto a posto	
	por cada 6 segundos	período inicial de 3 minutos		por minuto excedente	
	Patacas	Patacas	Patacas	Patacas	
América do Norte (excepto Canadá e Estados Unidos da América) e América Central, América do Sul e Caraíbas <sup>22,23</sup>	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96
Subcontinente Indiano e Oceânia <sup>22,23</sup>	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96
Índia, Myanmar, Nepal, Noruega, Rússia e Suíça (inclui Liechtenstein) <sup>18</sup>					
taxa normal	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,599	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,599	-	-	-	-
Brunei e Laos <sup>22</sup>	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96
Vietname, Cambodja, Brasil e Cabo Verde <sup>18</sup>					
taxa normal	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96
IDD bronze “050” fim-de-semana	0,699	-	-	-	-
IDD bronze “050” dia de semana	0,699	-	-	-	-
Europa (excepto União Europeia) <sup>22,23</sup>	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96
Outros países ou regiões <sup>22</sup>	0,99	39,6	29,7	9,90	3,96

<sup>16</sup> Aplicável também como taxa de informação sobre o custo de uma chamada internacional após a sua conclusão.

Nas chamadas urgentes será cobrado o dobro da tarifa aplicável. Há lugar à cobrança de taxas de serviço urgente nos seguintes casos:

a) Para todos os destinos, quando as chamadas urgentes são feitas através de postos públicos de telecomunicações;

b) Para os destinos para os quais não há ligação directa (IDD), quando as chamadas são feitas através de telefone do assinante.

<sup>17</sup> Período de taxa normal: das 0H00 às 24H00 de Segunda a Domingo.

Serviço IDD bronze “050” - dia de semana: das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00.

Serviço IDD bronze “050” - fim-de-semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

A taxa de MOP0,179 por cada 6 segundos aplica-se a chamadas IDD efectuadas para os telefones móveis e pagers da Austrália.

<sup>17A</sup> Período de taxa normal: das 0H00 às 24H00 de Segunda a Domingo.

Serviço IDD bronze “050” - dia de semana: das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00.

Serviço IDD bronze “050” - fim-de-semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

A taxa de MOP0,199 por cada 6 segundos aplica-se a chamadas IDD efectuadas para os telefones móveis e pagers do Reino Unido.

<sup>17B</sup> Período de taxa normal: das 08H00 às 21H00 de Segunda a Sexta.

Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

Serviço IDD bronze “050” - dia de semana: das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00.

Serviço IDD bronze “050” - fim-de-semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

A taxa de MOP0,199 por cada 6 segundos aplica-se a chamadas IDD efectuadas para os telefones móveis e pagers de Taiwan.

<sup>18</sup> Período de taxa normal: das 0H00 às 24H00 de Segunda a Domingo.

Serviço IDD bronze “050” - dia de semana: das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00.

Serviço IDD bronze “050” - fim-de-semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

<sup>19</sup> Período de taxa normal: das 08H00 às 21H00 de Segunda a Sexta.

Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

<sup>19A</sup> Período de taxa normal: das 08H00 às 21H00 de Segunda a Sexta.

Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.

- Serviço IDD bronze “050” - dia de semana: das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00.  
 Serviço IDD bronze “050” - fim-de-semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.
- <sup>20</sup> Período de taxa normal: das 08H00 às 19H00 de Segunda a Domingo.  
 Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 19H00 às 24H00 de Segunda a Domingo.  
 Serviço IDD bronze “050” - dia de semana: das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00.  
 Serviço IDD bronze “050” - fim-de-semana:  
 A taxa de MOP0,099 por cada 6 segundos aplica-se das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.  
 A taxa de MOP0,149 por cada 6 segundos aplica-se das 07H00 às 22H00 de Sábado e Domingo.
- <sup>21</sup> Período de taxa normal: das 08H00 às 21H00 de Segunda a Sexta.  
 Período de taxa reduzida: das 00H00 às 08H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 24,00 de Sábado e Domingo.  
 Serviço IDD bronze “050” - dia de semana: das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00.  
 Serviço IDD bronze “050” - fim-de-semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.
- <sup>21A</sup> Período de taxa normal: das 14H00 às 21H00 de Segunda a Sexta.  
 Período de taxa reduzida: das 00H00 às 07H00 e das 21H00 às 24H00 de Segunda a Sexta, das 00H00 às 07H00 e das 14H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.  
 Período de taxa económica: das 07H00 às 14H00 de Segunda a Domingo.  
 Serviço IDD bronze “050” - dia de semana: das 00H00 às 07H00 e das 22H00 às 24H00.  
 Serviço IDD bronze “050” - fim-de-semana: das 00H00 às 24H00 de Sábado e Domingo.
- <sup>22</sup> Período de taxa normal: das 00H00 às 24H00 de Segunda a Domingo.
- <sup>23</sup> Subcontinente Indiano: Afeganistão, Baluquistão, Bangladesh, Maldivas, Paquistão, Sri Lanka.  
 Oceânia: Ilhas Carolinas, Ilhas Cook, Ilhas Fidji, Ilhas Marianas, Ilhas Marshall, Ilhas Midway, Ilhas Norfolk, Ilhas Salomão, Ilhas Wake, Kiribati, Nauru, Nova Caledónia, Papua Nova Guiné, Polinésia Francesa, Samoa (Ocidental), Samoa (EUA), Tonga, Tuvalu e Vanuatu.  
 Europa: Albânia, Bielorrússia, Bulgária, Checa (República), Chipre, Eslováquia (República), Estónia, Gronelândia, Hungria, Islândia, Jugoslávia (República Federativa), Letónia, Malta, Mónaco, Polónia, Roménia, Turquia e Ucrânia.  
 Médio Oriente: Arábia Saudita, Bahrein, Catar, Emiratos Árabes Unidos, Iémene (República Árabe), Irão, Iraque, Israel, Kuwait, Líbano, Omã e Síria.  
 Continente Africano: África do Sul, Angola, Argélia, Ascensão, Benin, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Chade, Comores, Congo (República), Costa do Marfim, Djibuti, Egipto, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagáscar, Malawi, Mali, Marrocos, Mauritânia, Moçambique, Namíbia, Niger, Nigéria, Quénia, República Centro-Africana, Ruanda, S. Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Seychelles, Somália, Sta. Helena, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tristão da Cunha, Uganda, República Democrática do Congo (ex Zaire), Zâmbia e Zimbabwe.  
 América Central: Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua e Panamá.  
 América do Sul: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela.  
 Caraíbas: Anguilla, Antígua, Antilhas Holandesas, Bahamas, Barbados, Bermudas, Cayman (ilhas), Cuba, Domínica (ilhas), Dominicana (República), Grenada, Guadalupe, Haiti, Jamaica, Martinica, Montserrat (ilhas), Porto Rico, S. Kitts (ilhas), Sta. Lúcia, S. Vicente, Trinidad & Tobago (ilhas), Turks & Caicos (ilhas) e Virgens (ilhas).

[...]

## 2.0 — CIRCUITOS PRIVATIVOS

### 2.1 — CIRCUITOS LOCAIS DA REDE DIGITAL DE DADOS

[...]

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação	Assinatura mensal
		Patacas Taxa única	Patacas «Duplex»
2	Ponto a ponto (por terminação) <sup>35C</sup>		
2.1	Circuitos até 64 Kbit/s inclusive <sup>32</sup>		
2.1.1	1.ª terminação <sup>33</sup>		
2.1.1.1	Até 4800 bit/s inclusive	500	500
2.1.1.2	De 4800 bit/s até 64 Kbit/s inclusive	500	1 000
2.1.2	2.ª terminação <sup>34</sup>		
2.1.2.1	Até 4800 bit/s inclusive	350 <sup>35</sup>	350
2.1.2.2	De 4800 bit/s até 64 Kbit/s inclusive	350 <sup>35</sup>	700
2.2	Circuitos de 64 Kbit/s, exclusive, até 2048 Kbit/s inclusive		
2.2.1	De 64 Kbit/s até 128 Kbit/s inclusive	1000	1750



2.2.2	De 128 Kbit/s até 512 Kbit/s inclusive	1000	2500	
2.2.3	De 512 Kbit/s até 1024 Kbit/s inclusive	3000	3500	
2.2.4	De 1024 Kbit/s até 2048 Kbit/s inclusive	3000	4500	
		Taxa de instalação/ Taxa de Mudança Externa	Assinatura mensal <sup>35B</sup>	Taxa de Mudança Interna
		Patacas Taxa única	Patacas «Duplex»	Patacas Taxa única
2.3	De 10 Mbit/s até 1000 Mbit/s <sup>35A</sup>			
2.3.1	10 Mbit/s	15000	12800	7500
2.3.2	100 Mbit/s	15000	21800	7500
2.3.3	1000 Mbit/s	25000	64800	12500

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação Patacas	Assinatura mensal Patacas «Duplex»
3	Ponto a Multiponto (por terminação) <sup>35C</sup>		
3.1	Circuitos até 64 Kbit/s inclusive <sup>32</sup>		
3.1.1	1.ª terminação <sup>33</sup>		
3.1.1.1	Até 4800 bit/s inclusive	500	600
3.1.1.2	De 4800 bit/s até 64 Kbit/s inclusive	500	1200
3.1.2	2.ª terminação <sup>34</sup>		
3.1.2.1	Até 4800 bit/s inclusive	350 <sup>35</sup>	420
3.1.2.2	De 4800 bit/s até 64 Kbit/s inclusive	350 <sup>35</sup>	840

<sup>32</sup> As taxas aplicáveis incluem o fornecimento e manutenção das Unidades Terminais de Dados («Data Terminal Units-DTU»).

<sup>33</sup> Entende-se por terminação cada uma das «portas» de acesso da Unidade Terminal de Dados.

<sup>34</sup> Em caso de utilização de ambas as terminações do DTU pelo mesmo assinante, considera-se «2.ª terminação» a que tiver a velocidade mais alta.

<sup>35</sup> Taxa aplicada não só à instalação da 2.ª terminação mas também à alteração de velocidade.

<sup>35A</sup> O Esquema de Desconto por Volume não se aplica aos circuitos locais ponto a ponto de alta velocidade da rede digital.

<sup>35B</sup> O período mínimo de subscrição de cada circuito é de 12 meses.

<sup>35C</sup> As taxas de assinatura mensal dos circuitos locais da rede digital de dados (ponto a ponto, ponto a multiponto e acesso múltiplo) alugados exclusivamente a título de reserva activa são de 60% das taxas existentes.

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação Patacas	Assinatura mensal Patacas «Duplex»
4	Acesso Múltiplo		
4.1	Circuitos, por unidade multiplexora		
4.1.1	Com velocidade acumulada até 4800 bit/s inclusive	500	700
4.1.2	Com velocidade acumulada de 4800 bit/s até 64 Kbit/s inclusive	500	1400
4.1.3	Instalação de portas adicionais ou alteração de velocidade em unidade multiplexora já instalada	350	-

## 2.2 — CIRCUITOS INTERNACIONAIS DA REDE DIGITAL DE DADOS

N.º	DESIGNAÇÃO	Instalação Patacas
1	Velocidades	
1.1	Até 512 Kbit/s inclusive (duplex)	1000
1.2	De 512 Kbit/s até 2048 Kbit/s inclusive (duplex)	3000

N.º	DESIGNAÇÃO					
2	Aluguer mensal					
		Zona 1 Zhuhai e Zhongshan	Zona 2 Hong Kong e outros destinos na província de Guangdong	Zona 3 Resto da R. P. da China Sud. Asiático <sup>35D</sup>	Zona 4 Portugal	Zona 5 Restantes Destinos
		Patacas	Patacas	Patacas	Patacas	Patacas
2.1	Circuitos telegráficos	Duplex	Duplex	Duplex	Duplex	Duplex
2.1.1	50 bauds	1063	2125	3825	4463	4845
2.1.2	75 bauds	1063	2125	3825	4463	4845
2.1.3	100 bauds	1063	2125	3825	4463	4845
2.1.4	200 bauds	1063	2125	3825	4463	4845
2.1.5	300 bauds	1063	2125	3825	4463	4845
2.2	Circuitos «Voice-grade»					
2.2.1	«Voice-grade»	4250	8500	15300	17850	19550
2.2.2	«Voice only»	4250	8500	15300	17850	19550
2.2.3	Condicionamento M1020 M1040	850	850	850	850	850

2.3	Circuito Digital de Dados	Zona 1 Zhuhai e Zhongshan	Zona 2 Hong Kong e outros destinos na província de Guangdong	Zona 3 Resto da R.P. da China	Zona 4 Sud. Asiático <sup>35D</sup>	Zona 5 EUA e RU	Zona 6 Canadá, Austrália, França, Alemanha e Portugal	Zona 7 Restantes Destinos
		Patacas	Patacas	Patacas	Patacas	Patacas	Patacas	Patacas
		Duplex	Duplex	Duplex	Duplex	Duplex	Duplex	Duplex
2.3.1	Até 4.8 Kbits inclusive	3400	4624	6592	7013	6783	8925	13388
2.3.2	9.6 Kbits	4250	5780	7191	7650	7429	9775	14663
2.3.3	19.2 Kbits	4675	6358	7990	8500	8075	10625	15938
2.3.4	64 Kbits	7650	10404	11985	12750	12274	16150	24225
2.3.5	128 Kbits	11900	16184	18577	19763	19057	25075	37613
2.3.6	192 Kbits	16150	21964	25568	27200	26163	34425	51638
2.3.7	256 Kbits	19125	26010	29963	31875	30685	40375	60563
2.3.8	384 Kbits	24650	33524	38951	41438	39891	52488	78731
2.3.9	512 Kbits	29750	40460	46342	49300	47481	62475	93713
2.3.10	768 Kbits	39100	53176	61423	65344	62985	82875	124313
2.3.11	1024 Kbits	46835	63696	73348	78030	75130	98855	148283
2.3.12	1536 Kbits	61200	83232	95880	102000	98192	129200	193800
2.3.13	2048 Kbits	71825	97682	112260	119425	114988	151300	226950

<sup>35D</sup> Taiwan, Japão, Coreia do Sul, Singapura, Filipinas, Malásia, Tailândia, Indonésia e Vietname.

[...]

## 2.6 — DESCONTOS <sup>38</sup>

### 1 CIRCUITOS LOCAIS DA REDE DIGITAL DE DADOS

#### 1.1 Desconto de Contrato a Longo Prazo

- 1.1.1 - Contrato de 2 anos: 2,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.
- 1.1.2 - Contrato de 3 anos: 5,0% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.
- 1.1.3 - Contrato de 4 anos: 7,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.
- 1.1.4 - Contrato de 5 anos: 10,0% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

#### 1.2 Desconto de quantidade

Nos circuitos locais aplicam-se os seguintes descontos: -

- 1.2.1 Assinatura de 20 a 39 DTUs: 7,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis
- 1.2.2 Assinatura de 40 a 59 DTUs: 10% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis
- 1.2.3 Assinatura de 60 a 79 DTUs: 12,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis
- 1.2.4 Assinatura de 80 DTUs ou mais: 15% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis

**2 CIRCUITOS INTERNACIONAIS DA REDE DIGITAL DE DADOS****2.1 Desconto de Contrato a Longo Prazo**

2.2.1 - Contrato de 2 anos: 2,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

2.2.2 - Contrato de 3 anos: 5,0% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

2.2.3 - Contrato de 4 anos: 7,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

2.2.4 - Contrato de 5 anos: 10,0% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

**2.2 Esquema de Desconto por Volume de Circuitos**<sup>38A</sup>

Os seguintes descontos aplicam-se aos circuitos alugados internacionais (IPLC) para velocidades de 64Kbps, até 2048Kbps (inclusive), independentemente do país ou território em que o circuito for terminado : -

2.2.1 5 circuitos ou mais 5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis

**2.3 Esquema de Desconto por Volume de Circuitos**<sup>38A</sup>

Os descontos seguintes aplicam-se apenas ao aluguer do Circuito Privativo Internacional a 2048 Kbps, independentemente do país ou território em que o circuito for terminado: -

2.3.1 5-6 circuitos 15% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis

2.3.2 7-10 circuitos 17% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis

2.3.3 11 circuitos ou mais 20% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis

<sup>38</sup> Os esquemas de desconto são aplicados de forma cumulativa e na sequência apresentada de modo a maximizar o benefício para o assinante.

<sup>38A</sup> O desconto é oferecido para 2.2 ou para 2.3, não se podendo beneficiar de ambos os esquemas.

[...]

**9.0 REDE DIGITAL DE INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS**

		Tipo de Acesso	
		<u>Básico (2B+D)</u>	<u>Primário (30B+D)</u>
9.1	TARIFAS DE ACESSO <sup>115,116,117</sup>	Patacas	Patacas
1	Taxa de instalação	840	3700
2	Assinatura mensal (inclui 2 números RDIS)	250	3080
3	Mudança interna <sup>118</sup>	150	150
4	Mudança externa no mesmo edifício <sup>118</sup>	250	250
5	Mudança externa para outro edifício <sup>118</sup>	800	800
6	Número adicional (para além dos dois incluídos), por número, por mês	10	10
7	Mudança de número RDIS, por número <sup>123</sup>	150	150
8	Registo de transferência de assinatura <sup>123</sup>	200	200
9	Pedido de cancelamento, antes do início dos trabalhos de instalação <sup>118</sup>	100	100
10	Escolha de número RDIS especial, conforme lista aprovada pelo Governo, taxa única por número <sup>121</sup>	2000	2000
11	Bloqueamento permanente da marcação automática internacional, assinatura anual	275	275
9.2	TAXAS DE UTILIZAÇÃO <sup>119</sup>		
1	Comunicações locais, por minuto e por canal a 64 kbps <sup>120,122</sup>	0,13	0,13
2	Comunicações internacionais, por minuto e por canal a 64 kbps <sup>120</sup>		
2.1	Austrália	9,9	9,9
2.2	Bélgica	9,9	9,9
2.3	Canadá	7,0	7,0
2.4	República Popular da China		
	Doumen, Gongbei e Zhuhai	2,3	2,3
	Shekki e Zhongshan	2,5	2,5
	Outros destinos na província de Guangdong	3,8	3,8
	Outros destinos fora da província de Guangdong	4,2	4,2
2.5	França	9,9	9,9
2.6	Alemanha	9,9	9,9
2.7	Hong Kong	3,0	3,0
2.8	Indonésia	9,9	9,9
2.9	Japão	9,9	9,9
2.10	Coreia do Sul	9,9	9,9

2.11	Malásia	9,9	9,9
2.12	Holanda	9,5	9,5
2.13	Nova Zelândia	15,5	15,5
2.14	Portugal	9,5	9,5
2.15	Singapura	9,9	9,9
2.16	Taiwan	7,5	7,5
2.17	Tailândia	9,9	9,9
2.18	Reino Unido	9,9	9,9
2.19	Estados Unidos da América	9,9	9,9

<sup>115</sup> A responsabilidade da CTM no que toca à RDIS é até ao interface U. Equipamento de clientes, tais como Terminadores de Rede (NT), Adaptador Terminal (TA) e Equipamento Terminal (TE) são da escolha e responsabilidade do cliente.

<sup>116</sup> O período mínimo de prestação do serviço é de 1 mês para o Acesso Básico e de 3 meses para o Acesso Primário.

<sup>117</sup> A taxa de instalação e assinatura mensal correspondente ao período mínimo são pagas adiantadamente antes do início dos trabalhos de instalação.

<sup>118</sup> Esta taxa é igual à taxa homónima aprovada para a rede telefónica fixa.

<sup>119</sup> Pela utilização da RDIS nas comunicações locais e internacionais de voz e/ou dados não são devidas quaisquer outras taxas e só se aplicam às chamadas originadas.

<sup>120</sup> A unidade base de taxação das comunicações locais e internacionais é de 6 segundos por canal de 64 kbps.

<sup>121</sup> Esta taxa será devolvida quando houver mudança de local e o cliente não desejar escolher outro número especial.

<sup>122</sup> A tarifa de utilização para comunicações locais é gratuita se a RDIS é usada para aceder à Internet.

<sup>123</sup> Taxa única.

## 第二條

生效

本行政命令自二零零三年十月一日起生效。

二零零三年九月十日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

## Artigo 2.º

### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2003.

10 de Setembro de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 222/2003 號行政長官批示

鑑於判給長江建築有限公司執行「路氹城雨水排放網建造工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與長江建築有限公司訂立「路氹城雨水排放網建造工程」的執行合同，金額為 \$37,374,138.00（澳門幣叁仟柒佰叁拾柒萬肆仟壹佰叁拾捌元整），並分段支付如下：

2003 年 ..... \$ 27,374,138.00

2004 年 ..... \$ 10,000,000.00

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2003

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Cheong Kong, Limitada, a execução da empreitada da «Construção do Sistema de Drenagem Pluvial Complementar para o COTAI», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Cheong Kong, Limitada, para a execução da empreitada da «Construção do Sistema de Drenagem Pluvial Complementar para o COTAI», pelo montante de \$ 37 374 138,00 (trinta e sete milhões, trezentas e setenta e quatro mil, cento e trinta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 ..... \$ 27 374 138,00

Ano 2004 ..... \$ 10 000 000,00